
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N. 199, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Prorrogar o prazo do art. 1º da Resolução CMC n o 02, de 18 de março de 2024 e, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondonia, no dia 22 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Requerimento nº 33/2024 firmado pelo Presidente da Comissão Especial de Averiguação Vereador. João Paulo Pichek, que solicita a prorrogação do prazo do art. 1º da Resolução nº 02/2024; Considerando a justificativa plausível, nos termos regimentais desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por igual período o prazo do art. 1º da Resolução nº 02, de 18 de março de 2024, prazo em que a Comissão apresentará ao Plenário relatório acerca do apurado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 13 de junho de 2024.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

VER. VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:8CBAC97E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2024. Edição 3749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>